

Portaria nº 002/2021 – GAB.PRESID. – GOIÁS TELECOM

Goiânia, 11 de fevereiro de 2021.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás aprovou projeto de lei que suspende, no ano de 2021, o feriado da terça-feira de Carnaval, previsto no art. 269 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Nesse sentido, ao ratificar o conteúdo do Ofício Circular nº 2/2021 - GOVERNADORIA, o acresço, determinando que os servidores estaduais e os titulares dos órgãos e entidades sujeitem-se ao expediente normal nos dias 15 (segunda-feira), 16 (terça-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁS TELECOM, no uso de suas atribuições legais, determina expediente normal nos dias 15 (segunda-feira), 16 (terça-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente,

Hipólito Prado dos Santos
Diretor Presidente

Gabriel Pomarino Lora